



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 065, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024 E DISPENSA 037/2024.

O objetivo do presente termo Aditivo é o Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital (A1 e A3 para pessoa física e-CPF e também pessoa jurídica e-CNPJ), padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN USB para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG/Poder Legislativo, de acordo com as especificações, quantidades e características descritas no presente:

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Matias Ebeneser Villa Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.342.916-05 residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Rua José Bianchi, nº 555 – Bairro: NOVA RIBERÂNIA, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14096730, inscrita no CNPJ/MF N. 36 005.556/0001-18, neste ato representada pelo senhor **DANILO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES**, portador do CPF N. 37099007866, E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacoes@issacarcertificados.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 56/2024, Dispensa nº 37/2024, e pelas condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ATA 065, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024 E DISPENSA 037/2024, homologado em 28/11/2024, para o Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital (A1 e A3 para pessoa física e-CPF e também pessoa jurídica e-CNPJ), padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN USB para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG/Poder Legislativo, de acordo com as especificações, quantidades e características descritas no presente:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FISICA, VALIDADE DE 1 ANO	Unidades	08	R\$ 67,90	R\$ 543,20
2	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA, VALIDADE DE 1 ANO	Unidades	06	R\$ 67,90	R\$ 407,40
3	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA, VALIDADE 3 ANOS	Unidades	10	R\$ 125,35	R\$ 1253,50
4	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA, VALIDADE 3 ANOS	Unidades	7	R\$ 125,35	R\$ 877,45
VALOR TOTAL				R\$ 3081,54	



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, à partir de 29/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os serviços, incluindo encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula Décima Primeira permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original, exceto no que se refere ao ajuste do valor, que será atualizado de acordo com o índice previsto no Termo de Referência do processo 056/2024, Dispensa 037/2024. A tabela acima está com as quantidades e todos os valores unitários atualizados, desta forma, o valor global do restante da ata passa a ser de R\$ 3081,54 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser quitado, conforme demanda solicitada pela câmara, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e regularidade fiscal.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 2.950,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04458900
Valor percentual correspondente	4,456900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.081,54 (REAL)

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Deixe sua opinião.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na ata 065, referente ao do processo 056/2024, Dispensa 037/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente instrumento passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito.

4.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraguaçu, 10 de novembro de 2025.

Matias Ebeneser Villa Fonseca
PRESIDENTE

DANILO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES
ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA